



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SEASTER – PA
(Processo Administrativo nº. 2022/1608800)

PROMOTOR

ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, CNPJ nº 08.995.816/0001-04.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de material de limpeza** (de forma parcelada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBS: Conforme o Termo de Referência (Anexo I) **os Lotes desta licitação serão destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei estadual nº 8.417, de 07/11/2016 e da Lei Complementar Federal nº 147, de 2014.

MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto.
 Aberto e fechado.
 Fechado e aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço.
 Maior desconto.

LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do material de limpeza é mensal, a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa-Lar da Providência.**
Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25, Souza, Belém-PA;
- **Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa - Socorro Gabriel.**
Endereço: Av. Norte, 1033-1071, Maracangalha, Belém-PA;
- **Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

-Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA.

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

-Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA.

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

-Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA.

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

VALOR ESTIMADO TOTAL
R\$ 123.137,37

REAJUSTE

A cada **12 meses**, a contar de **13/08/2024** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma: Ordem bancária

Prazo: O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária;

Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 03/09/2024

Hora 10:00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROMOTOR DO PREGÃO

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**, CNPJ nº. 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro de Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. **INOCENCIO RENATO GASPARIM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/2016 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de limpeza**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

3.2. Os materiais a serem licitados são os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

3.3. A licitação observará o seguinte:

Item único;

Divisão em itens;

Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

Lote único, formado por 2 itens, conforme tabela constante no TR, **devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

3.4. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Os lotes estão regionalizados, gerando redução de custos relacionados a gestão contratual, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura contratual.

3.7. A Minuta do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução

4.1.1. O prazo de entrega do material de limpeza é mensal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas.

CLÁUSULA QUINTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada, para a execução dos serviços, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.1.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Federal nº 10.936/2022 ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

5.1.3 Os resíduos sólidos, reutilizáveis e recicláveis, deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

5.1.4 A contratada deverá implantar boas práticas ambientais na execução dos serviços e as especificações dos insumos utilizados devem atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis;

5.1.5 Deverão ser adotadas pela contratada todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

sobre a matéria, dentre as quais, as seguintes:

5.1.6 Que os produtos utilizados na prestação dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.7 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

5.1.8 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.1.9 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

5.1.9.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

5.1.9.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

6.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar suas propostas de preços detalhadas com todos os itens inerentes, assim como seus valores expressos.

6.2. As Propostas Comerciais deverão ser enviadas, para fins de apuração quanto à sua exequibilidade, nos formatos pdf e excel.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

7.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 7.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

7.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 7.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

7.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

7.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

7.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 7.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

7.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 7.6](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

7.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 7.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

7.13 A proibição do [item 7.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FASES DA LICITAÇÃO

8.1 A licitação terá as seguintes fases:



8.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

a. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

b. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

8.5 A realização de declarações falsas nos [itens 8.3](#) e [8.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

8.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

8.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

8.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

8.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

8.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 8.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

8.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

8.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA NONA – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- Valor do lote
- a.** (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

9.2 A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.3 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

9.4 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 10.13](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

9.6 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.7 A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

9.8 Em virtude do compromisso previsto no [item 9.7](#), o LICITANTE que apresentar proposta está obrigado a entregar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.10 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

10.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

10.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

10.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

10.9.1 O lance deverá ser ofertado o pelo valor total do lote.

10.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

10.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 0,10 (dez centavos) sobre o preço unitário do item.**

10.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

	Modo de Disputa	Regras
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto.	No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

		<p>A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>
<input type="checkbox"/>	Aberto e fechado	<p>No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p>No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p>Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

		<p>item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.</p>
<input type="checkbox"/>	Fechado e aberto	<p>No modo de disputa fechado e aberto, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p>Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p>Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p>A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 10.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

10.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados a partir da comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

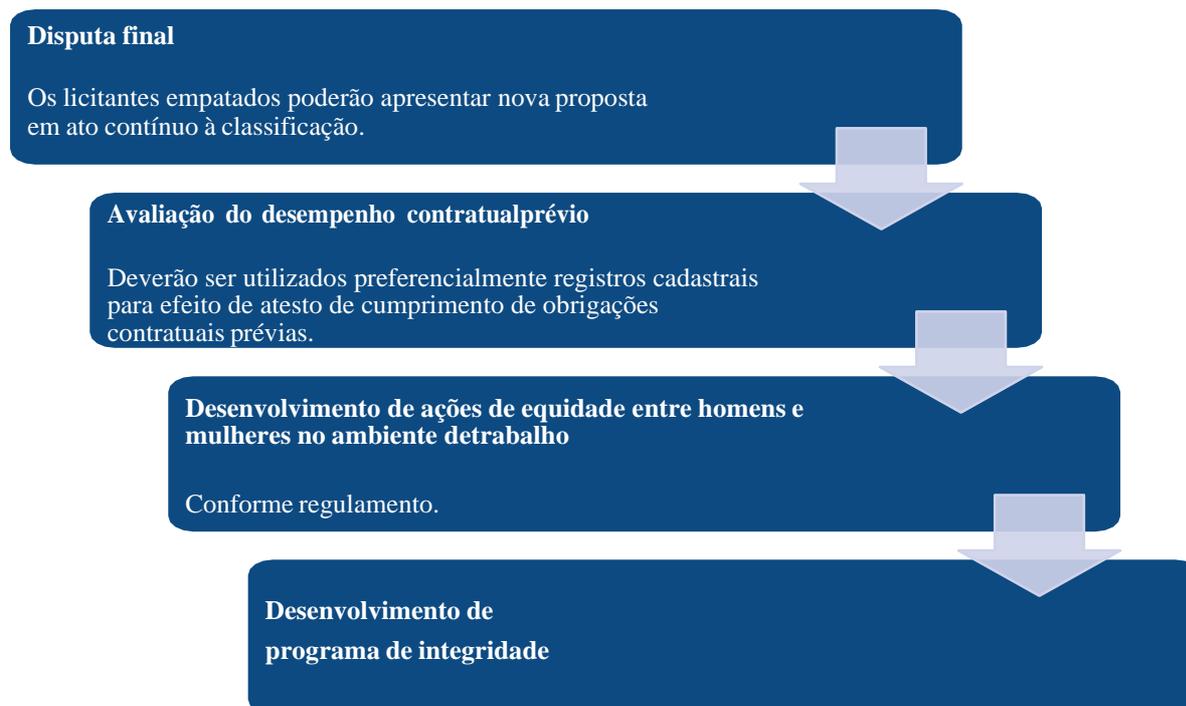
10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

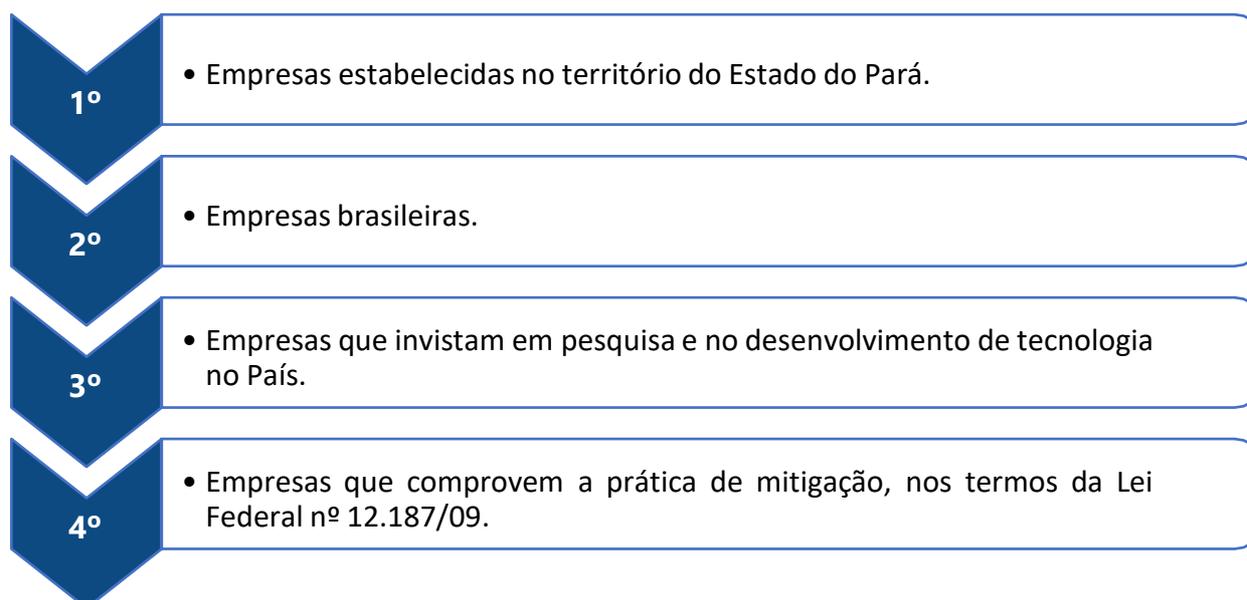


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

10.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



10.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



10.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

10.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

10.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

10.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

10.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, encaminhe pelo **sistema COMPRASNET**, a proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a licitante com todos os dados, inclusive bancários, findo o mesmo, se a licitante não encaminhar a referida proposta, estará a mesma desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte com o melhor lance para que, nas mesmas condições da anterior, providencie a referida proposta acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.30 Após a negociação e/ou aceitação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

11.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

11.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

11.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

11.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

11.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 11.7](#) e [11.8](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Para fins de aceitação da proposta vencedora e a critério da unidade requisitante, o pregoeiro solicitará amostra(s) do(s) produto(s) a fim de avaliar a conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.15.1. O prazo para entrega da amostra será de, no máximo, 01 (um) dia, a contar da convocação feita pelo pregoeiro.

11.15.2. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

11.15.2.1 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

11.15.2.2 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

a) Análise de conformidade com a descrição do produto exigida no Termo de Referência;

b) Análise de qualidade (data de validade, quantidade do produto, informações técnicas, identificação da procedência).

11.15.3. A recusa da amostra pelo setor competente terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Contratante reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.

11.15.4. Após análise, a amostra porventura recusada ficará disponível para devolução, ficando sob a responsabilidade da licitante a retirada e as despesas com o recolhimento da mesma no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da recusa do produto.

11.15.5. A amostra aprovada fará parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo material, quando da efetivação da requisição por meio de nota de empenho, devendo ser de qualidade e características idênticas ao aprovado na avaliação. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

12.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.5 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

12.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

12.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

12.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

12.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

12.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

12.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

12.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

12.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 12.13](#).

12.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluído o procedimento de habilitação.

12.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a. Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b. Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art.165 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

14.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;

14.3.2 O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

14.5.1 Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

14.5.2 Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

14.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do PortalComprasPará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;4. Deixar de apresentar amostra;5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p style="text-align: center;">0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Agir em conluio ou contra a lei;2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
---	---

15.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3. As sanções previstas no [item 15.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

15.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 15.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

15.12.1. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

15.12.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.14. O recurso a que se refere o [item 15.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

16.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: cpl.seaster@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro Nazaré, CEP. 66.055-260, de 8:00 às 14:00h.

16.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos, os dados cadastrados e emitidos pelo sistema COMPRASNET ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no endereço da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro Nazaré, CEP. 66.055-260, na cidade de Belém, estado do Pará.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

17.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

17.12.3. ANEXO II - Minuta do Contrato.

Belém, 21 de agosto de 2024.

Inocencio Renato Gasparim
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I – BELÉM

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	001059-6	FRC	1214	2,17	2.634,38
2	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml.	056522-9	BOM	185	12,29	2.273,65
3	DESINFETANTE LÍQUIDO. Limpador para limpeza geral, super concentrado c/ 1000 ml.	001034-0	LAT	554	6,20	3.434,80
4	DESENTUPIDOR DE PIA. Bocal em borracha, cabo de madeira.	111404-2	UND	13	10,38	134,94
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Desodorizante sanitário em pedra 40g	142647-8	UND	1346	1,88	2.530,48
6	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	081033-9	FRC	1901	2,50	4.752,50
7	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA. Material cerdas de nylon.	110723-2	UND	53	3,05	161,65
8	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	018061-0	UND	795	0,96	763,20
9	GUARDANAPO. Guardanapo em tecido toalha, 100% algodão, tamanho aproximado de 40 X60 cm.	003645-5	UND	277	3,78	1.047,06
10	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml.	052195-7	FRC	607	13,45	8.164,15
11	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.	177584-7	PCT	832	2,31	1.921,92



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12	LIMPA FORNO. Multiuso, embalagem aproximadamente 500ml.	120108-5	FRC	290	13,26	3.845,40
13	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. Frasco plástico contendo no mínimo 500 ml.	086026-3	FRC	752	3,40	2.556,80
14	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml.	000888-5	FRC	211	6,02	1.270,22
15	LUVA PARA LIMPEZA. Composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa, antiderrapante. Tamanho médio.	158166-0	PAR	53	8,02	425,06
16	NAFITALINA, em bolas, 1 kg	001086-3	PCT	13	44,23	574,99
17	PÁ COLETORA DE LIXO. Material coletor, metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo 80 cm. Comprimento 20 cm.	000892-3	UND	132	27,53	3.633,96
18	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Tipo saco, 70 X 50cm.	151642-6	UND	396	5,85	2.316,60
19	PAPEL TOALHA. Em rolo, para as mãos, de fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.	191893-1	PCT	1439	8,78	12.634,42
20	RODO GRANDE. Rodo plástico duplo para chão, 55 cm, cabo de madeira 1,20 cm.	173025-8	UND	40	13,17	526,80
21	SABÃO EM BARRA. Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg.	000972-5	BARR	396	7,91	3.132,36
22	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	000960-1	CX	1452	6,58	9.554,16
23	SAPONÁCEO EM PÓ, em	001004-9	FRC	79	5,38	425,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	detergente, frasco plástico com no mínimo 300g.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO		68.714,52				

LOTE II - ALTAMIRA

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
24	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	1059-6	FRC	106	2,17	230,02
25	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg.	105812-6	BAL	13	364,00	4.732,00
26	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml.	056522-9	BOM	13	12,29	159,77
27	DESINFETANTE LÍQUIDO. Limpador para limpeza geral, super concentrado c/ 1000 ml.	001034-0	LAT	106	6,20	657,20
28	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Desodorizante sanitário em pedra 40g	142647-8	UND	106	1,88	199,28
29	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	081033-9	FRC	106	2,50	265,00
30	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA. Material cerdas de nylon.	110723-2	UND	26	3,05	79,30
31	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	018061-0	UND	66	0,96	63,36
32	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.	000867-2	UND	53	2,83	149,99
33	GUARDANAPO. Guardanapo em tecido toalha, 100% algodão, tamanho aproximado de 40 X60 cm.	003645-5	UND	79	3,78	298,62



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

34	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml.	052195-7	FRC	106	13,45	1.425,70
35	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.	177584-7	PCT	26	2,31	60,06
36	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. Frasco plástico contendo no mínimo 500 ml.	086026-3	FRC	79	3,40	268,60
37	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml.	000888-5	FRC	26	6,02	156,52
38	LUVA PARA LIMPEZA. Composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa, antiderrapante. Tamanho médio.	158166-0	PAR	53	8,02	425,06
39	NAFITALINA, em bolas, 1 kg	001086-3	PCT	53	44,23	2.344,19
40	PÁ COLETORA DE LIXO. Material coletor, metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo 80 cm. Comprimento 20 cm.	000892-3	UND	13	27,53	357,89
41	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Tipo saco, 70 X 50cm.	151642-6	UND	66	5,85	386,10
42	PANO PARA LIMPEZA. Multiuso, antibacteriano, 60x33 cm, pacote com 5 unidades.	208503-8	PCT	26	5,22	135,72
43	PAPEL TOALHA. Em rolo, para as mãos, de fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.	191893-1	PCT	79	8,78	693,62
44	RODO GRANDE. Rodo plástico duplo para chão, 55 cm, cabo de madeira 1,20 cm.	173025-8	UND	13	13,17	171,21
45	RODO em plástico, borracha dupla, 40 cm, cabo de madeira	137224-6	UND	26	6,35	165,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	1,20 cm.					
46	SABÃO EM BARRA. Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg.	000972-5	BARR	132	7,91	1.044,12
47	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	000960-1	CX	132	6,58	868,56
48	SACO PLÁSTICO LIXO. 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico.	043809-0	PCT	53	7,50	397,50
49	SACO PLÁSTICO LIXO. 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	032884-7	PCT	53	4,48	237,44
50	SACO PLÁSTICO LIXO. 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	084618-0	PCT	53	4,00	212,00
51	SODA CÁUSTICA em escama, 1 kg.	185605-7	FRC	13	17,97	233,61
52	VASSOURA. Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.	127580-1	UND	26	10,30	267,80
53	VASSOURINHA SANITÁRIA. Com cerdas de nylon	096615-0	UND	13	5,38	69,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO		16.755,28				

LOTE III - MARABÁ

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
54	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	00159-6	FRC	132	2,17	286,44
55	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg.	105812-6	BAL	40	364,00	14.560,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

56	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml.	056522-9	BOM	13	12,29	159,77
57	BALDE. Capacidade para 10 litros, composição plástico, cores sortidas	023397-8	UND	13	9,59	124,67
58	DESINFETANTE LÍQUIDO. Limpador para limpeza geral, super concentrado c/ 1000 ml.	001034-0	LAT	132	6,20	818,40
59	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Desodorizante sanitário em pedra 40g	142647-8	UND	106	1,88	199,28
60	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	081033-9	FRC	132	2,50	330,00
61	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA. Material cerdas de nylon.	110723-2	UND	53	3,05	161,65
62	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	018061-0	UND	132	0,96	126,72
63	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.	000867-2	UND	66	2,83	186,78
64	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml.	052195-7	FRC	40	13,45	538,00
65	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.	177584-7	PCT	66	2,31	152,46
66	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. Frasco plástico contendo no mínimo 500 ml.	086026-3	FRC	66	3,40	224,40
67	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, aspecto líquido, fragrâncias variadas. Frasco plástico 500ml.	156940-6	FRC	40	5,23	209,20
68	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml.	000888-5	FRC	66	6,02	397,32



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

69	LUVA PARA LIMPEZA. Composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa, antiderrapante. Tamanho médio.	158166-0	PAR	53	8,02	425,06
70	NAFITALINA , em bolas, 1 kg	001086-3	PCT	13	44,23	574,99
71	PÁ COLETORA DE LIXO. Material coletor, metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo 80 cm. Comprimento 20 cm.	000892-3	UND	26	27,53	715,78
72	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Tipo saco, 70 X 50cm.	151642-6	UND	66	5,85	386,10
73	PAPEL TOALHA. Em rolo, para as mãos, de fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.	191893-1	PCT	132	8,78	1.158,96
74	RODO GRANDE. Rodo plástico duplo para chão, 55 cm, cabo de madeira 1,20 cm.	173025-8	UND	53	13,17	698,01
75	SABÃO EM BARRA. Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg.	000972-5	BARR	66	7,91	522,06
76	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	000960-1	CX	198	6,58	1.302,84
77	SACO PLÁSTICO LIXO. 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	032884-7	PCT	66	4,48	295,68
78	SACO PLÁSTICO LIXO. 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	084618-0	PCT	66	4,00	264,00
79	SAPONÁCEO EM PÓ , em	001004-9	FRC	66	5,38	355,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	detergente, frasco plástico com no mínimo 300g.					
80	VASSOURA. Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.	127580-1	UND	26	10,30	267,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO		25.441,45				

LOTE IV – SANTARÉM

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
81	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	00159-6	FRC	53	2,17	115,01
82	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg.	105812-6	BAL	13	364,00	4.732,00
83	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml.	056522-9	BOM	13	12,29	159,77
84	ANTI MOFO. Multiuso, líquido, 900 ml.	219968-8	UND	79	13,04	1.030,16
85	BALDE. Capacidade para 10 litros, composição plástico, cores sortidas	023397-8	UND	13	9,59	124,67
86	DESINFETANTE LÍQUIDO. Limpador para limpeza geral, super concentrado c/ 1000 ml.	001034-0	LAT	13	6,20	80,60
87	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Desodorizante sanitário em pedra 40g	142647-8	UND	158	1,88	297,04
88	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	081033-9	FRC	53	2,50	132,50
89	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA. Material cerdas de nylon.	110723-2	UND	13	3,05	39,65
90	ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.	124534-1	UND	13	21,59	280,67
91	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	018061-0	UND	53	0,96	50,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

92	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.	000867-2	UND	26	2,83	73,58
93	GUARDANAPO. Guardanapo em tecido toalha, 100% algodão, tamanho aproximado de 40 X60 cm.	003645-5	UND	53	3,78	200,34
94	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml.	052195-7	FRC	13	13,45	174,85
95	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.	177584-7	PCT	13	2,31	30,03
96	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. Frasco plástico contendo no mínimo 500 ml.	086026-3	FRC	79	3,40	268,60
97	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, aspecto líquido, fragrâncias variadas. Frasco plástico 500ml.	156940-6	FRC	26	5,23	135,98
98	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml.	000888-5	FRC	13	6,02	78,26
99	LUVA PARA LIMPEZA. Composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa, antiderrapante. Tamanho médio.	158166-0	PAR	53	8,02	425,06
100	NAFITALINA, em bolas, 1 kg	001086-3	PCT	26	44,23	1.149,98
101	PÁ COLETORA DE LIXO. Material coletor, metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo 80 cm. Comprimento 20 cm.	000892-3	UND	13	27,53	357,89
102	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Tipo saco, 70 X 50cm.	151642-6	UND	26	5,85	152,10
103	PANO PARA LIMPEZA. Multiuso, antibacteriano,	208503-8	PCT	26	5,22	135,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	60x33 cm, pacote com 5 unidades.					
104	PAPEL TOALHA. Em rolo, para as mãos, de fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.	191893-1	PCT	53	8,78	465,34
105	RODO GRANDE. Rodo plástico duplo para chão, 55 cm, cabo de madeira 1,20 cm.	173025-8	UND	13	13,17	171,21
106	RODO em plástico, borracha dupla, 40 cm, cabo de madeira 1,20 cm.	137224-6	UND	13	6,35	82,55
107	SABÃO EM BARRA. Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg.	000972-5	BARR	13	7,91	102,83
108	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	000960-1	CX	40	6,58	263,20
109	SACO PLÁSTICO LIXO. 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico.	043809-0	PCT	26	7,50	195,00
110	SACO PLÁSTICO LIXO. 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	032884-7	PCT	40	4,48	179,20
111	SACO PLÁSTICO LIXO. 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	084618-0	PCT	26	4,00	104,00
112	SODA CÁUSTICA em escama, 1 kg.	185605-7	FRC	13	17,97	233,61
113	VASSOURA. Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.	127580-1	UND	13	10,30	133,90
114	VASSOURINHA SANITÁRIA. Com cerdas de nylon	096615-0	UND	13	5,38	69,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO		12.226,12				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes por ser aquele que melhor reflete os anseios da presente demanda, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados são correlacionados, minimizando a cotação de itens com valores insignificativos, e, o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos contratos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor(es), bem como maior agilidade no julgamento do processo.

Ressalta-se que a realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores, onde se pode citar a necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, como também acarretar a perda na economia de escala e inviabilidade técnica. Diante disto, conclui-se que no âmbito da razoabilidade e do mérito administrativo, discricionariamente, compete à administração pública decidir sobre a modalidade de licitação e o critério que irá adotar, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Nesse sentido, pode-se ter como preceito fundamental, o que dispõe o parágrafo § 2º, I do Art. 40 da Nova Lei federal nº. 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes (grifo nosso);

Assim como o disposto no Art. 9, § 2º, da Lei Estadual nº.8.417/2016:

Art. 9º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado para o item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

§ 2º Quando justificada a opção pela adoção de lote, para efeito de aplicação do caput será considerado o valor total de cada lote (grifo nosso);

Diante do exposto, tendo em vista a competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

A necessidade de aquisição de materiais de limpeza para as Unidades de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – Lar da Providência e Nosso Lar Socorro Gabriel e Abrigos Estaduais de Mulheres de Altamira, Belém, Marabá e Santarém, com objetivo de garantir as condições de limpeza e de funcionamento adequadas das Unidades, imprescindíveis para a manutenção da ambientação e bem estar dos acolhidos e trabalhadores. Do ponto de vista técnico, é essencial buscar materiais eficientes na limpeza, que sejam seguros e duráveis. Isso inclui produtos de qualidade comprovada, adequados para cada tarefa, que não apresentem riscos à saúde ou ao meio ambiente e que resistam ao uso frequente. Do ponto de vista econômico, é importante buscar um bom custo-benefício a longo prazo, considerando a relação entre qualidade e preço dos materiais. Além disso, a escolha de materiais eficientes pode gerar economia de recursos, como água e energia elétrica, além de contribuir para práticas sustentáveis. Portanto, ao considerar aspectos técnicos e econômicos, é possível escolher a melhor solução para a compra de material de limpeza, garantindo a eficiência na limpeza, a segurança dos usuários, a durabilidade dos produtos e a otimização dos recursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<p>financeiros disponíveis. Não há que se falar em análise de outras opções dos materiais de limpeza que poderiam surgir como possíveis soluções que diferem dos itens aqui elencados. Não se vislumbrou outras soluções ao não ser a aquisição por meio de pessoa jurídica, seja ela cooperativa, comércio varejista ou direto com o fornecedor. Verificamos a possibilidade da contratação dos serviços de mão-de-obra de limpeza fornecendo o material de limpeza, porém não vimos viabilidade, uma vez que o material de limpeza somente irá ser utilizado pela empresa, dentro do horário comercial, não podendo ser utilizado a qualquer momento pelos abrigos fora do expediente, podendo manter um outro estudo complementar a uma segunda contratação para adicionar a mão de obra para limpeza.</p>
NATUREZA DO BEM	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Conforme estipulado no edital <input type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Todos os itens <input type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<p>Ingredientes: Priorizar ingredientes biodegradáveis, de origem renovável e evitar substâncias tóxicas e poluentes; Embalagens: Optar por embalagens recicláveis, de materiais renováveis e reduzir o uso de plásticos;</p> <p>Eficiência: Escolher produtos eficazes, que demandem menor quantidade para limpeza e reduzam o consumo de água; Certificações: Buscar produtos com certificações ecológicas reconhecidas;</p> <p>Responsabilidade social: Considerar a responsabilidade social da empresa produtora, incluindo condições de trabalho justas e respeito aos direitos humanos.</p>
	<input type="checkbox"/> Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O prazo de entrega do material de limpeza é mensal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<p>Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa-Lar da Providência. Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25 - Souza;</p> <p>Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa - Socorro Gabriel. Endereço: Av. Norte, 1033-1071 – Maracangalha;</p> <p>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA. Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 03 (três) meses ou o recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unidade Orçamentária: 43101/87101 Funcional Programática: 08.122.1297.8338/08.244.1505.8860 Natureza da Despesa: 3390 30 Fonte: 01500000001 00000 Ação Detalhada: 283.371/243.078



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO Nº 06/2023

PAE nº 2022/1608800

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>Através do memorado nº 05/2022 NUTEC/SEASTER do processo nº 2022/1608800, nasce a necessidade de aquisição de materiais de limpeza complementar para as Unidades de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – Lar da Providência e Nosso Lar Socorro Gabriel e Abrigos Estaduais de Mulheres Altamira, Belém, Marabá e Santarém, com objetivo de garantir as condições de limpeza e o funcionamento adequado das Unidades, necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza dos itens não previsto no contrato administrativo em vigência Nº 44/2022; Nº 60/2022 e Nº 61/2022 visando garantir a higienização e limpeza dos utensílios e instrumentos. Sendo imprescindível para a manutenção da ambientação e bem estar dos acolhidos e trabalhadores. A higiene refere-se a técnicas e métodos como, limpeza, conservação e cuidados que quando implementados, evitam doenças. Um ambiente de trabalho limpo, além de favorecer a saúde dos acolhidos e trabalhadores, também beneficia o desenvolvimento, a conduta e a produtividade, visto que, ao trabalhar em um local que promove bem estar, os trabalhadores se sentem motivados e exercem suas funções de forma eficaz. Além disso, a limpeza do espaço também previne acidentes e garante a manutenção dos bens das unidades.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	<input type="checkbox"/> Indeterminado.																												
	<input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.																												
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.																												
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: 44/2022 – 60/2022 – 61/2022. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Prazo final: 24/08/2023 – 10/07/2023 – 10/07/2023. <input type="checkbox"/> Não.																												
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição detalhada</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.</td></tr><tr><td>2</td><td>ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg</td></tr><tr><td>3</td><td>AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml</td></tr><tr><td>4</td><td>ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.</td></tr><tr><td>5</td><td>BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.</td></tr><tr><td>6</td><td>DESINFETANTE liq. c/ 1000 ml. Limpador para limpeza geral, super concentrado.</td></tr><tr><td>7</td><td>DESENTUPIDOR DE PIA, bocal em borracha, cabo de madeira.</td></tr><tr><td>8</td><td>DESODORIZADOR SANITÁRIO, desodorizante sanitário em pedra 40g.</td></tr><tr><td>9</td><td>DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.</td></tr><tr><td>10</td><td>ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Material cerdas: nylon.</td></tr><tr><td>11</td><td>ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.</td></tr><tr><td>12</td><td>ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.</td></tr><tr><td>13</td><td>FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição detalhada	1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	2	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg	3	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml	4	ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.	5	BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.	6	DESINFETANTE liq. c/ 1000 ml. Limpador para limpeza geral, super concentrado.	7	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal em borracha, cabo de madeira.	8	DESODORIZADOR SANITÁRIO, desodorizante sanitário em pedra 40g.	9	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	10	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Material cerdas: nylon.	11	ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.	12	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	13	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.
	Item	Descrição detalhada																											
	1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.																											
	2	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg																											
	3	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml																											
	4	ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.																											
	5	BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.																											
	6	DESINFETANTE liq. c/ 1000 ml. Limpador para limpeza geral, super concentrado.																											
	7	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal em borracha, cabo de madeira.																											
	8	DESODORIZADOR SANITÁRIO, desodorizante sanitário em pedra 40g.																											
	9	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.																											
	10	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Material cerdas: nylon.																											
	11	ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.																											
12	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.																												
13	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.																												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	14	GUARDANAPO. Guardanapo em tecido toalha 100% algodão. Tamanho: aproximadamente 40 X 60 cm.
	15	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml
	16	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.
	17	LIMPA FORNO, multiuso, embalagem aproximadamente 500ml
	18	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, frasco plástico contendo no mínimo 500ml
	19	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada Aspecto: Líquido, Fragrância: Variadas, Acondicionamento: Frasco Plástico 500ml.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	20	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200 ml.
	21	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio
	22	NAFITALINA, em bolas 1 kg.
	23	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor: metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo: 80 cm; Comprimento: 20 cm.
	24	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Tipo saco, 70 X 50cm.
	25	PANO PARA LIMPEZA, multiuso, antibacteriano 60x33 pacote com 5 unidades.
	26	PAPEL TOALHA. Em rolo, para as mãos. De fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.
	27	RODO GRANDE, rodo plástico duplo para chão 55 cm; cabo de madeira 1,20m
	28	RODO em plástico, borracha dupla 40 cm cabo de madeira 1,20m.
	29	SABÃO EM BARRA. Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg
	30	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.
	31	SACO PLÁSTICO LIXO. 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	32	SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.
	33	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades
	34	SAPONÁCEO EM PÓ , em detergente (clássico), frasco plástico com no mínimo 300g
	35	SODA CÁUSTICA em escama 1 kg.
	36	VASSOURA . Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.
	37	VASSOURINHA SANITÁRIA . Com cerdas de nylon.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		Especificar: Ingredientes: Priorizar ingredientes biodegradáveis, de origem renovável e evitar substâncias tóxicas e poluentes; Embalagens: Optar por embalagens recicláveis, de materiais renováveis e reduzir o uso de plásticos; Eficiência: Escolher produtos eficazes, que demandem menor quantidade para limpeza e reduzam o consumo de água; <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Certificações: Buscar produtos com certificações ecológicas reconhecidas; Responsabilidade social: Considerar a responsabilidade social da empresa produtora, incluindo condições de trabalho justas e respeito aos direitos humanos; <input type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?		<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?		<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio)</i> .
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A		Ao escolher a melhor solução para a compra de material de limpeza, é importante considerar aspectos técnicos e econômicos. Do ponto de vista técnico, é essencial buscar materiais eficientes na limpeza, que sejam seguros e duráveis. Isso inclui produtos de qualidade comprovada, adequados para cada tarefa, que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

não apresentem riscos à saúde ou ao meio ambiente e que resistam ao uso frequente.

Do ponto de vista econômico, é importante buscar um bom custo-benefício a longo prazo, considerando a relação entre qualidade e preço dos materiais. Além disso, a escolha de materiais eficientes pode gerar economia de recursos, como água e energia elétrica, além de contribuir para práticas sustentáveis.

Portanto, ao considerar aspectos técnicos e econômicos, é possível escolher a melhor solução para a compra de material de limpeza, garantindo a eficiência na limpeza, a segurança dos usuários, a durabilidade dos produtos e a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Cabe salientar, que o Estudo Técnico Preliminar se caracteriza pela diversidade nas soluções frente a uma necessidade, em que pese ser fundamental analisar várias soluções mercadológicas de bens ou serviços, alguns objetos pela sua própria essência de baixa complexidade como é o que acontece no presente objeto de material de limpeza. Não há que se falar em análise de outras opções dos materiais de limpeza que poderiam surgir como possíveis soluções que diferem dos itens aqui elencadas conforme os anexos da sequência 09, acontece que a tabela consolidada dos itens já em uso nas unidades de forma contínua e mensal, já é informada e elaborada conforme a necessidade dos abrigos, neste caso não cabe a essa equipe buscar outros itens de material de limpeza.

Além disso, este estudo poderia enveredar para buscar soluções de como poderia ser contratado os serviços adicionado materiais de limpeza. Não se vislumbrou outras soluções ao não ser a aquisição por meio de pessoa jurídica, seja ela cooperativa, comércio varejista ou direto com o fornecedor.

Verificamos a possibilidade da contratação dos serviços de mão-de-obra de limpeza fornecendo o material de limpeza, porém não vimos viabilidade, uma vez que o material de limpeza somente irá ser utilizado pela empresa, dentro do horário comercial, não podendo ser utilizado a qualquer momento pelos abrigos fora do expediente, podendo manter um outro estudo complementar a uma segunda contratação para adicionar a mão de obra para limpeza.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?

- Sim.
 Não.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Empresa especializada para fornecimentos materiais de limpeza.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.																										
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.																										
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.																										
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO																											
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Utilizado a tabela consolidada, fornecida pela Diretoria demandante, presente na sequencia 09 do PAE nº 2022/1608800.																										
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento. (Quantidade utilizada por mês x 12 meses, chegando no valor anual, adicionando uma margem de 10% como margem de reserva, totalizando o quantitativo anual). Nesse Quantitativo estão somando os lotes i + ii + iii + iv, que estão disponíveis em tabela fornecida pela Diretoria demandante, presente na sequencia 09 no PAE 2022/1608800.																										
ESPECIFICAÇÃO	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Qtd</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.</td><td>FRC</td><td>1.505</td></tr><tr><td>2</td><td>ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg</td><td>BAL</td><td>66</td></tr><tr><td>3</td><td>AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml</td><td>BOM</td><td>224</td></tr><tr><td>4</td><td>ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.</td><td>UND</td><td>79</td></tr><tr><td>5</td><td>BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.</td><td>UND</td><td>26</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Und	Qtd	1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	FRC	1.505	2	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg	BAL	66	3	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml	BOM	224	4	ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.	UND	79	5	BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.	UND	26		
Item	Descrição	Und	Qtd																								
1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	FRC	1.505																								
2	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg	BAL	66																								
3	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml	BOM	224																								
4	ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.	UND	79																								
5	BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.	UND	26																								

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

ESPECIFICAÇÃO	6	DESINFETANTE liq. c/ 1000 ml. Limpador para limpeza geral, super concentrado.	LAT	805
	7	DESENTUPIDOR DE PIA , bocal em borracha, cabo de madeira.	UND	13
	8	DESODORIZADOR SANITÁRIO , desodorizante sanitário em pedra 40g.	UND	1.716
	9	DETERGENTE LÍQUIDO . Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	FRC	2.191
	10	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA : Material cerdas: nylon.	UND	145
	11	ESCOVÃO DE PIAÇAVA . Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.	UND	13
	12	ESPONJA . Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	UND	2.046
	13	FLANELA . Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.	UND	145
	14	GUARDANAPO . Guardanapo em tecido toalha 100% algodão. Tamanho: aproximadamente 40 X 60 cm.	UND	409
	15	INSETICIDA . Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml	FRC	766
	16	LÃ DE AÇO . Lã de aço, pacote com 08 unidades.	PCT	937
	17	LIMPA FORNO , multiuso, embalagem aproximadamente 500ml	FRC	290
	18	LIMPADOR DE ALUMÍNIO , frasco plástico contendo no mínimo 500m	FRC	977
	19	LIMPADOR MULTIUSO , limpeza pesada Aspecto: Líquido, Fragrância: Variadas, Acondicionamento: Frasco Plástico 500ml.	FRC	66
ESPECIFICAÇÃO	20	LUSTRA MÓVEIS . Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200 ml.	FRC	317
	21	LUVA PARA LIMPEZA . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	211

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	Tamanho médio		
22	NAFITALINA , em bolas 1 kg.	PCT	106
23	PÁ COLETORA DE LIXO , material coletor: metal galvanizado, material cabo de madeira plastificada, comprimento cabo: 80 cm; Comprimento: 20 cm.	UND	185
24	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO . Tipo saco, 70 X 50cm.	UND	554
25	PANO PARA LIMPEZA , multiuso, antibacteriano 60x33 pacote com 5 unidades.	PCT	53
26	PAPEL TOALHA . Em rolo, para as mãos. De fibra natural 100 % celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.	PCT	1.703
27	RODO GRANDE , rodo plástico duplo para chão 55 cm; cabo de madeira 1,20m	UND	119
28	RODO em plástico, borracha dupla 40 cm cabo de madeira 1,20m.	UND	40
29	SABÃO EM BARRA . Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg	BARR	607
30	SABÃO EM PÓ . Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	CX	1.822
31	SACO PLÁSTICO LIXO . 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico	PCT	79
32	SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	PCT	158
ESPECIFICAÇÃO	33 SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades	PCT	145
	34 SAPONÁCEO EM PÓ , em detergente (clássico), frasco plástico com no mínimo 300g	FRC	145
	35 SODA CÁUSTICA em escama 1 kg.	FRC	26

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	36	VASSOURA. Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.	UND	66
	37	VASSOURINHA SANITARIA. Com cerdas de nylon.	UND	26

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores.
	Especificar: Para chegar no valor unitário, foi analisado 3 cotações de preços públicos por produto, efetuando pela pagina na internet Fonte de Preços, somando o preço dos produtos unitários e efetuando a media dos preços. Formando a base de calculo do preço por unidade, Con- <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. forme TABELA COTAÇÃO ESTIMATIVA MEDIA DE PREÇOS em anexo. Nesse Quantitativo estão somando os lotes i + ii + iii + iv, que estão disponíveis em uma nova tabela na sequencia 23 no presente processo PAE 2022/1608800, destacando de forma separada os lotes com seus respectivos valores e quantidades.

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária, alvejante e desinfetante. Frasco com no mínimo 1.000 ml.	R\$ 2,60	1.505	R\$ 3.912,48
	2	ALVEJANTE. Alvejante e germicida em pó branco clorado. Embalagem de no mínimo 20kg	R\$ 208,47	66	R\$ 13.758,80
	3	AMACIANTE. Amaciante de roupas, para máquina de lavar doméstica. Frasco com 5.000 ml	R\$ 13,94	224	R\$ 3.128,14
	4	ANTI MOFO. Multiuso, liquido, 900 ml.	R\$ 87,96	79	R\$ 6.966,70

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	5	BALDE. Capacidade: 10 Litros Composição: Plástico Cores Sortidas.	R\$ 13,43	26	R\$ 354,64
	6	DESINFETANTE liq. c/ 1000 ml. Limpador para limpeza geral, super concentrado.	R\$ 6,15	805	R\$ 4.951,98
	7	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal em borracha, cabo de madeira.	R\$ 6,55	13	R\$ 86,42
	8	DESODORIZADOR SANITÁRIO, desodorizante sanitário em pedra 40g.	R\$ 2,30	1.716	R\$ 3.941,08
	9	DETERGENTE LÍQUIDO. Tipo lava louças, frasco com 500 ml.	R\$ 2,13	2.191	R\$ 4.659,95
	10	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Material cerdas: nylon.	R\$ 6,22	145	R\$ 902,66
	11	ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.	R\$ 11,62	13	R\$ 153,34
	12	ESPONJA. Esponja dupla face, tamanho mínimo de comprimento 11 cm, largura 7,5 cm e altura 3 cm.	R\$ 1,99	2.046	R\$ 4.071,54
	13	FLANELA. Para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40x60cm.	R\$ 2,34	145	R\$ 340,25
	14	GUARDANAPO. Guardanapo em tecido toalha 100% algodão. Tamanho: aproximadamente 40 X 60 cm.	R\$ 2,97	409	R\$ 1.213,96
	15	INSETICIDA. Inseticida tipo Spray, sem cheiro. Frasco com 300 ml	R\$ 9,95	766	R\$ 7.617,72
	16	LÃ DE AÇO. Lã de aço, pacote com 08 unidades.	R\$ 2,61	937	R\$ 2.449,22

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

17	LIMPA FORNO , multiuso, embalagem aproximadamente 500ml	R\$ 35,26	290	R\$ 10.238,54
18	LIMPADOR DE ALUMÍNIO , frasco plástico contendo no mínimo 500ml	R\$ 2,24	977	R\$ 2.191,29
19	LIMPADOR MULTIUSO , limpeza pesada Aspecto: Líquido, Fragrância: Variadas, Acondicionamento: Frasco Plástico 500ml.	R\$ 5,20	66	R\$ 343,42
20	LUSTRA MÓVEIS . Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200 ml.	R\$ 14,63	317	R\$ 4.635,84
21	LUVA PARA LIMPEZA . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio	R\$ 3,41	211	R\$ 719,49
22	NAFITALINA , em bolas 1 kg.	R\$ 55,12	106	R\$ 5.821,02
23	PÁ COLETORA DE LIXO , material coletor: metal galvanizado, material cabo de madeira plástica, comprimento cabo: 80 cm; Comprimento: 20 cm.	R\$ 21,66	185	R\$ 4.003,38
24	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO . Tipo saco, 70 X 50cm.	R\$ 3,03	554	R\$ 1.681,68
25	PANO PARA LIMPEZA , multiuso, antibacteriano 60x33 pacote com 5 unidades.	R\$ 10,75	53	R\$ 567,78
26	PAPEL TOALHA . Em rolo, para as mãos. De fibra natural 100 %	R\$ 4,15	1.703	R\$ 7.072,30

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

		celulósica, de 1ª qualidade, medindo 22X20 cm absorvente e dupla face, dois rolos com 60 toalhas.			
	27	RODO GRANDE , rodo plástico duplo para chão 55 cm; cabo de madeira 1,20m	R\$ 8,04	119	R\$ 954,76
	28	RODO em plástico, borracha dupla 40 cm cabo de madeira 1,20m.	R\$ 8,28	40	R\$ 328,02
	29	SABÃO EM BARRA . Glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem de 1kg	R\$ 8,86	607	R\$ 5.379,79
	30	SABÃO EM PÓ . Sabão em pó de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	R\$ 13,05	1.822	R\$ 23.771,88
	31	SACO PLÁSTICO LIXO . 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico	R\$ 3,85	79	R\$ 304,66
	32	SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 1,35	158	R\$ 213,31
	33	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades	R\$ 7,80	145	R\$ 1.132,56

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	34	SAPONACEO EM PO, em detergente (clássico), frasco plástico com no mínimo 300g	R\$ 4,83	145	R\$ 701,80
	35	SODA CÁUSTICA em escama 1 kg.	R\$ 23,13	26	R\$ 610,63
	36	VASSOURA. Para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, cabo de madeira.	R\$ 10,02	66	R\$ 661,10
	37	VASSOURINHA SANITARIA. Com cerdas de nylon.	R\$ 2,51	26	R\$ 66,18
				TOTAL	R\$ 129.908,28

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Por quê? Objeto indivisível. Perda de escala. Tecnicamente inviável. Economicamente inviável. Aproveitamento da competitividade. Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
--	--

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Providências: Não há plano de contratações para esse ano.
--	--

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo nos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> realização de Política Pública <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: Emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais, poluição do ar e da água, desperdício de embalagens, impacto na biodiversidade, descarte inadequado. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Escolha de produtos certificados como sustentáveis, redução do consumo e uso consciente, uso de produtos concentrados para diminuir embalagens, priorização de embalagens recicláveis e redução do plástico, descarte correto de produtos e embalagens, utilização de métodos de limpeza sustentáveis, conscientização e educação sobre práticas sustentáveis. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº/2024 – SEASTER
PAE nº 2022/ 1608800

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER

CNPJ nº 08.995.816/0001-04.



CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024).



ENTREGA

Forma Parcelada.

Prazo O bem deve ser entregue de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho.

Local Conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2024).



VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXX.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR, CPFnº xxx.xxx.xxx-xx**, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor].



VIGÊNCIA

Prazo **12 (doze) meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio de SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, CNPJ nº 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Gov. Jose Malcher, 1018, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Inocencio Renato Gasparim.

CONTRATADO NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa, constante no PAE nº 2022/ 1608800** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/2,1 Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Estadual nº 8.417/2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O presente contrato tem como objeto o **fornecimento de materiais de limpeza**, às Unidades de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas – Lar da Providência e Nosso Lar Socorro Gabriel e Abrigos Estaduais de Mulheres de Belém, Altamira, Marabá e Santarém, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Total



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é R\$ xxx.xxx,xx e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de [inserir ano da contratação], na classificação abaixo:

Fonte	Gestão/Unidade	<u>XXXXXX</u>
		<u>XXXXXXXXXX</u>
Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	<u>XXXXXXXXXX</u>
		<u>XXXXXXXXXX</u>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Plano Interno

XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de dd/mm/aaaa (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

qualificação, na contratação direta.

- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

. Dar causa à inexecução total do contrato.

. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
<p>a. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias).</p>	<p>30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p>

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa** .

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Cidade (PA), XXXXXXXXXXXX

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UFCPF:

xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UFCPF:

xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha